



Nº 7/A - 27/12/2017

ATA DA SÉTIMA/A REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a sétima/A reunião de dois mil e dezassete da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente António Adriano Mateus Pinetra, Vice Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve a Senhora Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, por motivo de férias, falta que foi considerada justificada.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Vice Presidente:

1. PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DE REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL PARA 2018

2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Vistorias e Diversos

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

B) Proposta de aquisição de serviços/seguros – Concurso Público 10/2017 - Adjudicação

C) Aceitação de doação de parcela de terreno para integração no Domínio Público de Circulação do Município

4. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de atribuição de 98 Bolsas de Estudo para o Ensino Superior

B) Proposta de atribuição de subsídios ordinários às Associações e Coletividades Culturais – Ano 2015 e 2016

C) Proposta de atribuição de subsídio – Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio para Universidade Sénior – Mês de outubro 2017

D) Proposta de atribuição de subsídio – Associação Amigos Unidos Pelo Escoural – Curso de aperfeiçoamento de instrumentos musicais/setembro e outubro-2017

E) Proposta de atribuição de subsídio – Casa do Povo de Lavre – Funcionamento da escola de Música/outubro 2017

F) Proposta de atribuição de subsídio – Casa do Povo de Cabrela - Funcionamento da Escola de Música/setembro e outubro 2017

G) Proposta de aditamento de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e Associação Cultural Alma D’Arame

H) Proposta de atribuição de subsídio – Ensemble - Funcionamento da Escola de Música/julho e setembro 2017

- I) Proposta de atribuição de subsídio – Ensemble - Funcionamento da Escola de Dança/julho e setembro 2017
- J) Proposta de atribuição de subsídios ordinários / Associações Desportivas – Épocas 2015/2016 e 2016/2017
- K) Proposta de adiantamento / Prestações – Clube de Ténis de Montemor – Apoio à atividade desportiva / Meses de janeiro a abril /2018
- L) Proposta de atribuição de subsídio – Rugby Clube de Montemor – Apoio para deslocação ao Porto
- M) Proposta de atribuição de subsídio – Rugby Clube de Montemor – Apoio para deslocação à Lousã
- N) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e Rugby Clube de Montemor – Apoio para aquisição de viaturas
- O) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e Clube de Ténis de Montemor-o-Novo – Apoio para obras de requalificação
- P) Proposta de atribuição de subsídio – O Espaço do Tempo – Apoio para aquisição de três Salamandras
- Q) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário/2014 a 2016 – Associação O Sobreiro
- R) Programa Mor Solidário Eixo 6 – Proposta de atribuição de Cartão Social do Município
- S) Programa Mor Solidário Eixo 6 – Proposta de renovação de Cartão Social do Município

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Associação Terras Dentro e o Município de Montemor-o-Novo – 14º Festival de Sopas

6. DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E DE DOMÍNIO MUNICIPAL DO CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE A E.N. 253 E O CAMINHO MUNICIPAL 1073

7. PROPOSTA DE ATA Nº 02/A DE 02/11/2017

8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Pedido de Iluminação Pública no Caminho de Acesso ao Restaurante “O Areeiro”

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar o Senhor Vereador Olímpio Galvão recebeu por parte do proprietário do Restaurante “O Areeiro”, no caminho do Ferro da Agulha, um pedido de iluminação pública no caminho de acesso ao Restaurante.

Disse o Senhor Vice Presidente que o processo já se iniciou, com a vinda do Sr. Fernando Brejo ao Atendimento de Municípes solicitando a referida iluminação pública naquele caminho.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DE REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL PARA 2018

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o Senhor Vice-Presidente, apresentou a seguinte proposta:

“Nos termos do disposto no art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação da seguinte calendarização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a realizar no ano de 2018:

*Reuniões da Câmara Municipal
Ano de 2018*

Meses	Datas		
Janeiro	10	24	
Fevereiro	7	21	
Março	7	21	
Abril	4	18	
Maiο	2	16	30
Junho	13	27	
Julho	11	25	
Agosto	8	22	
Setembro	5	19	
Outubro	3	17	31
Novembro	14	28	
Dezembro	12	26	

Propõe-se ainda:

- a) *Que as referidas reuniões se realizem com periodicidade quinzenal, por se entender ser a prática mais conveniente para a eficácia do trabalho da Câmara Municipal;*
- b) *Que, sem exceção, todas as reuniões sejam públicas;*
- c) *Que, tenham todas elas, o seu início às 15:00 horas;*
- d) *Que tenham lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal;*
- e) *Que o período de Atendimento Público, se inicie pelas 20:30 horas.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Vistorias e Diversos

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Vistorias

De: JOSÉ CARLOS PINTO DE SÁ TORRES, requerendo constituição em propriedade horizontal do prédio urbano sito na Rua de Aviz, n.ºs 52, 52-A, e 54, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 2017/10/30, 2017/11/06, 2017/11/20, 2017/11/28 e 2017/12/06

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido auto de vistoria.

Diversos

Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a MARCA – Associação de Desenvolvimento Local – (Atividades de Voluntariado para Conservação da Natureza no Concelho de Montemor-o-Novo, no âmbito do Projeto VOLUNTEER ESCAPES – VOLUNTEER with European Solidarity Corps for Activities in Portugal with Ecological Sense – LIFE 17 ESC/PT/003).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, de acordo com o parecer dos serviços.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio novamente o Senhor Vice Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 22/12/2017, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos. Relativamente ao total das disponibilidades (2.210.755,16 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (2.104.046,58 euros) e o total do valor em caixa (6.708,58 euros). O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 1.726.344,37 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 384.410,79 euros). As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (1.719.858,53 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (3.485,84 euros) e ainda 3.000,00 do fundo de maneiço, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno). As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 384.188,05 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (222,74 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Proposta de aquisição de serviços/seguros – Concurso Público 10/2017 - Adjudicação

De novo no uso da palavra o Senhor Vice Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Em referência ao procedimento mencionado em epígrafe vimos, com o presente, enviar relatório de 13 de dezembro 2017 do júri do procedimento tendo em vista a sua apresentação em reunião de Câmara para aprovação e consequente adjudicação nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 73.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 148, ambos do Código dos Contratos Públicos.

RELATÓRIO DE ANÁLISE

----- Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, com referência ao Concurso Público n.º 10/2017, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º, do CCP aprovado pelo Decreto-Lei N.º 18/2008, de vinte e nove de janeiro, para apresentação de propostas referentes à “Aquisição de Serviços na Área de Seguros”, aberto por anúncio publicado no Diário da República, II Série, N.º 227, de vinte e quatro de novembro de dois mil e dezassete, com o número de Anúncio de Procedimento 9727/17, reuniu o júri designado, por deliberação de Câmara de quinze de novembro de dois mil e dezassete, composto por: Presidente - Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, Assistente Técnica, 1º Vogal Efetivo – António Maria Pimenta Lopes, Assistente Técnico e 2º Vogal Efetivo – Carlos Eduardo Lopes Sampaio, Técnico Superior, que procedeu à abertura e análise das propostas apresentadas em apreço, através dos mecanismos disponíveis da plataforma eletrónica de contratação da Saphety em uso neste Município. -----

----- A análise efetuada teve por objetivo conferir os concorrentes e as propostas apresentadas, de acordo com o definido no Programa do Concurso, bem como o exigido nas especificações técnicas das cláusulas do Caderno de Encargos. -----

----- No âmbito do presente procedimento, apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de entrada: MDS, Corretores de Seguros, S.A., Willis, Corretores de Seguros, S.A., Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., Caravela Companhia de Seguros, S.A., Lusitana Companhia de Seguros, S.A. e Seguradoras Unidas, S.A. -----

----- Os concorrentes MDS, Corretores de Seguros, S.A., e Willis, Corretores de Seguros, S.A. não apresentaram proposta, limitando-se a apresentar um documento sobre a respetivas empresas. -----

----- Os concorrentes Seguradora Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. e Seguradora Lusitana, Companhia de Seguros, S.A. apresentam uma declaração de ausência de apresentação de proposta, justificando assim, que por razões de ordem técnica, não lhes ser possível apresentar proposta. -----

----- O concorrente Seguradora Caravela Companhia de Seguros, S.A., apresentou o Anexo I – Modelo de Declaração, em branco (sem estar preenchido). -----

----- O concorrente Seguradoras Unidas, S.A. apresentou proposta para todos os Ramos solicitados no Caderno de Encargos, de acordo com a cláusula 7ª do Programa de Concurso. -----

----- De acordo com a análise feita, o júri decidiu considerar os documentos apresentados pelos concorrentes: MDS, Corretores de Seguros, S.A., Willis, Corretores de Seguros, S.A., Fidelidade –

Companhia de Seguros, S.A., Caravela Companhia de Seguros, S.A., Lusitana Companhia de Seguros, S.A., como não propostas. -----

----- O júri considerou que a proposta apresentada pela seguradora Seguradoras Unidas, S.A. deve ser admitida no Procedimento N.º 9727/2017, uma vez que respeita o exigido na cláusula 7ª do Programa de Procedimento. Considerando a admissão da proposta da seguradora Seguradoras Unidas, S.A., o júri analisou a mesma face aos elementos instrutórios na Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos em que a proposta apresenta valores de prémios para todos os Ramos a concurso, a proposta apresenta a indicação por escrito que em relação aos valores individuais de prémio por viatura e edifício/conteúdo que serão informados e discriminados após a adjudicação do procedimento e em relação ao Caderno de Encargos na cobertura de Acidentes Pessoais – Ocupantes, a proposta não considera para as seguintes viaturas: Tratores, Reboques, Viaturas dos Bombeiros, Ciclomotores, Dumper's, Máquinas Industriais e de Casco. Esta situação é ultrapassada uma vez que quem conduz estas viaturas são funcionários da Autarquia que estão cobertos pela apólice de Acidentes de Trabalho do Município. No caso das viaturas dos Bombeiros, todos os ocupantes estão cobertos através da cobertura de Responsabilidade Civil Automóvel e os condutores pela apólice de Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais dos Bombeiros. -----

----- A proposta respeita o prazo de validade da manutenção do mesmo definido nas peças do procedimento. -----

----- O valor total da prestação do serviço é de € 169.654,29 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), ficando abaixo do Preço Base do procedimento conforme cláusula 4ª do Caderno de Encargos, para o período de vigência do contrato, que é de 12 (doze) meses conforme cláusula 3ª do Caderno de Encargos. -----

----- Quanto às coberturas, capitais, gestão de sinistros e franquias, a proposta respeita a totalidade das Especificações Técnicas exigidas na cláusula 19ª, Parte II do Caderno de Encargos, uma vez que apresenta para cada um dos Ramos, proposta de preço com indicação de cumprimento das especificações exigidas no Caderno de Encargos. -----

----- A proposta apresentada pela seguradora Seguradoras Unidas, S.A. inclui a declaração de aceitação, elaborada em conformidade com o Anexo I do CCP, em que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do Caderno de Encargos, sem reservas, todas as suas cláusulas. Assim, e tendo em conta os fatores de ponderação definidos no artigo 17º do Programa de Concurso a sua pontuação é a constante do mapa abaixo: -----

Concorrente	Fatores	Ponderação %	Pontuação
Seguradoras Unidas, S.A.	A – Menor preço do total de prémios do conjunto dos ramos	55	54,45
	B – Valor médio das franquias, do Ramo Responsabilidade Civil (Autarquia)	15	14,85
	C – Valor médio das franquias, do Ramo Responsabilidade Civil (Aeródromo)	15	14,85
	D – Valor médio do conjunto das franquias R. Multirrisco (não inclui franquia de fatores sísmicos)	15	14,85
Pontuação			99,00
Total.....			

----- Considerando que a proposta da seguradora Seguradoras Unidas, S.A. que foi a única considerada como tal e que cumpre na totalidade o exigido no Programa e nas cláusulas do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedido de esclarecimentos sobre a proposta o júri propõe a adjudicação à entidade Seguradoras Unidas, S.A., para a “Prestação de Serviços na Área de Seguros”, pelo valor de € 169.654,29 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), para o período de 12 (doze) meses dispensando o período de audiência prévia em conformidade com o disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório que está escrito em 2 (duas) páginas e vai ser assinado por todos os membros do júri. -----

Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Aceitação de doação de parcela de terreno para integração no Domínio Público de Circulação do Município

De novo no uso da palavra o Senhor Vice Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Vieram as senhoras Felícia Maria Martins Saiote Rosado, contribuinte n.º 116333766, residente na Rua Tomé Adelino Vidigal, Lote C-6, em Montemor-o-Novo, Filipa do Carmo Saiote Vermelho Neto, contribuinte n.º 205787509, residente no Monte das Pedreiras, CCI 986, Reguengo de S. Mateus, em Montemor-o-Novo, Inês Isabel Saiote Vermelho Neto Lourenço, contribuinte n.º 205787525, residente na Tv. Benjamim Valente da Silva, 105 em S. João da Madeira, e o senhor Feliciano José Saiote Vermelho Neto, contribuinte n.º 205787517, residente no Monte das Pedreiras, apartado 243, Maia em Montemor-o-Novo, requerer emissão de uma certidão de destaque de uma parcela de terreno do prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 1147/20010622, da freguesia de Lavre, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 138 da secção G da freguesia de Lavre (extinta), sito na Rua Catarina Eufémia e Rua José Saramago, em Foros de Vale de Figueira. Tal pretensão implica que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos. As Câmaras Municipais poderão tomar a iniciativa de propor aos particulares a integração em domínio público municipal de circulação as áreas que para tal efeito considerem convenientes. Em sede de audiência prévia os coproprietários do prédio manifestaram por escrito a sua vontade em doar ao Município de Montemor-o-Novo, uma parcela de terreno para “integração no domínio público de circulação”.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação ao Município de Montemor-o-Novo de uma parcela de terreno, conforme planta em anexo, e que faz parte integrante da presente comunicação, com a área de 1.125,00 m² a destacar do prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 1147/20010622, da freguesia de Lavre, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 138, da secção G, da freguesia de Lavre (extinta), sito na Rua Catarina Eufémia e Rua José Saramago, em Foros de Vale de Figueira, à qual é atribuído o valor de € 5,00/m² ou seja, € 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco euros).

A parcela a destacar ficará a confrontar de Norte com via pública, de Sul, com via pública, de Nascente com prédio rústico, artigo 95, da secção G e de Poente com prédio rústico, artigo 99, da secção G.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de atribuição de 98 Bolsas de Estudo para o Ensino Superior

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta de atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior:

“O Júri das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, reuniu no dia 14 de dezembro de 2017, para análise das cento e duas (102) candidaturas para frequência do ensino superior no ano letivo 2017/2018.

As bolsas são atribuídas por ano letivo, durante 10 meses (de outubro '17 a julho '18) e de acordo com a aplicação dos critérios anteriormente aprovados e análise efetuada pelo júri, propõe-se a atribuição de 98 bolsas de estudo com valores que variam entre os 160,00 € e os 50,00 €.

Junto se anexa, as regras com a definição do quantitativo mensal, a ata da referida reunião e grelha nominal com valores a atribuir, para deliberação em reunião do executivo camarário.

Atendendo ao atrás exposto, proponho para aprovação superior, a cabimentação de 87 500,00€ (oitenta e sete mil e quinhentos euros) para as noventa e oito (98) bolsas de estudo para frequência do ensino superior – ano letivo 2017-18.

Anexos: Ata da reunião do dia 14 de dez '17 júri das bolsas de estudo + grelha com quantitativo mensal + grelha nominal dos alunos para atribuição de bolsa de estudo.”



Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião na qual e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de atribuição de subsídios ordinários às Associações e Coletividades Culturais – Ano 2015 e 2016

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com os fatores de ponderação, avaliação e peso relativo para atribuição dos subsídios ordinários ao movimento associativo sem fins lucrativos, aprovados na reunião de câmara de 10 de dezembro de 2008, junta-se proposta, elaborada pela comissão de análise, de atribuição de subsídio ordinário às associações e coletividades culturais, referente aos anos 2015 e 2016.

Solicita-se autorização para a DAGF proceder à respetiva cabimentação, para posterior aprovação do executivo.

ASSOCIAÇÕES E COLECTIVIDADES CULTURAIS PROPOSTA DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – RESUMO ANOS 2015 E 2016

Associações	Proposta Final Ano 2015	Proposta Final Ano 2016	Total Proposta subsídios para dois anos	Adiantamentos Efetuados	Total a comprometer descontando os adiantamentos
A Ciranda - Ass. De Artesãos e Artistas Plásticos de Montemor	879,00 €	879,00 €	1.758,00 €	- €	1.758,00 €
Alma D'Arame - Associação Cultural - PROTOCOLO PROJETO M	€	- €	€	- €	€
Associação Cultural Lavre Dinâmico	487,00 €	552,00 €	1.039,00 €	- €	1.039,00 €
Associação de Jovens das Cortiçadas de Lavre	765,00 €	765,00 €	1.530,00 €	- €	1.530,00 €
Associação de Jovens de Lavre	492,00 €	492,00 €	984,00 €	- €	984,00 €
Associação dos Amigos Unidos Pelo Escoural	790,00 €	912,00 €	1.702,00 €	- €	1.702,00 €
Associação Montejovem - SEM ATIVIDADE	€	- €	€	- €	€
Associação Terra de Ceareiros, Cultura e Tradições de FVF	259,00 €	259,00 €	518,00 €	- €	518,00 €
Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo - Fanfarra	1.491,00 €	1.491,00 €	2.982,00 €	- €	2.982,00 €
Casa da Cultura e Recreio do Cíborro	1.890,00 €	1.890,00 €	3.780,00 €	- €	3.780,00 €
Casa do Povo de Lavre - Banda Filarmónica e Dep. Recreativo - PROTOCOLO A PARTIR DE 2016	4.750,00 €	- €	4.750,00 €	- €	4.750,00 €
Casa do Povo de Cabrela - Banda de Música	3.382,00 €	3.382,00 €	6.764,00 €	5.000,00 €	1.764,00 €
Centro Cultural e Desportivo do Ferro da Agulha	453,00 €	453,00 €	906,00 €	- €	906,00 €
Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre	930,00 €	930,00 €	1.860,00 €	- €	1.860,00 €
Centro Cultural, Recreativo e Popular 1º de Maio - São Geraldo	742,00 €	742,00 €	1.484,00 €	- €	1.484,00 €
Clube Monte Alegre	588,00 €	588,00 €	1.176,00 €	- €	1.176,00 €
Cooperativa de Habitação - A Alentejana - Grupo Coral Fora D'oras	1.050,00 €	1.050,00 €	2.100,00 €	- €	2.100,00 €

<u>Coral de São Domingos -PROTOCOLO</u>	€ -	- €	€ -	- €	€ -
Corpo Nacional de Escutas	676,00 €	676,00 €	1.352,00 €		1.352,00 €
Ensemble Monte Mor - Associação Cultural	1.717,00 €	1.717,00 €	3.434,00 €	3.000,00 €	434,00 €
Ficha Tripla - Associação	315,00 €	315,00 €	630,00 €	- €	630,00 €
Grupo Cultural e Desportivo das Silveiras - Centro Cultural	413,00 €	413,00 €	826,00 €	- €	826,00 €
Grupo de Forcados Amadores de Montemor	729,00 €	729,00 €	1.458,00 €	- €	1.458,00 €
Grupo de Amigos de Montemor-o-Novo - PROTOCOLO A PARTIR DE 2016	3.375,00 €	- €	3.375,00 €	3.375,00 €	€ -
Grupo Desportivo do Reguengo/São Mateus (Centro Cultural)	510,00 €	510,00 €	1.020,00 €	- €	1.020,00 €
Grupo União Estrela Escouralense - As Escouralenses	775,00 €	775,00 €	1.550,00 €	- €	1.550,00 €
Grupo União Sport Sancristovense	650,00 €	650,00 €	1.300,00 €	- €	1.300,00 €
Oficinas do Convento - Ass. Cultural de Arte e Comunicação - PROTOCOLO PROJETO M	€ -	- €	€ -	- €	€ -
Ofício das Artes	323,00 €	401,00 €	724,00 €	- €	724,00 €
Projecto Ruínas - Associação - PROTOCOLO PROJETO M	€ -	- €	€ -	- €	€ -
Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre	1.823,00 €	1.823,00 €	3.646,00 €	2.000,00 €	1.646,00 €
Rancho Folclórico de Foros de Vale de Figueira - Ass. 3 Tempos - INÍCIO DE ACTIVIDADE EM 2016	€ -	1.823,00 €	1.823,00 €	- €	1.823,00 €
Rancho Folclórico Etnografico Montemorense	1.823,00 €	1.823,00 €	3.646,00 €	- €	3.646,00 €
Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo	1.823,00 €	1.823,00 €	3.646,00 €	2.000,00 €	1.646,00 €
Soc. A. F. M. "Carlista" - Banda de Música	4.473,00 €	4.473,00 €	8.946,00 €	- €	8.946,00 €
Sociedade Circulo Montemorense	628,00 €	628,00 €	1.256,00 €	- €	1.256,00 €
Sociedade Recreativa Grupo União Escouralense	720,00 €	720,00 €	1.440,00 €	- €	1.440,00 €
Theatron - Grupo de Teatro	1.349,00 €	1.349,00 €	2.698,00 €	102,00 €	2.596,00 €
TOTAIS	41.070,00 €	35.033,00 €	76.103,00 €	15.477,00 €	60.626,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídios ordinários.

C) Proposta de atribuição de subsidio – Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio para Universidade Sénior – Mês de outubro 2017

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente

ao mês de outubro 2017, no valor total de 590,00€ (trezentos e cinquenta e quatro euros) de acordo com a tabela de frequências enviada e após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de atribuição de subsídio – Associação Amigos Unidos Pelo Escoural – Curso de aperfeiçoamento de instrumentos musicais/setembro e outubro-2017

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente aos meses de Setembro e Outubro de 2017, no valor de 504,00 € (quinhentos e quatro euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de atribuição de subsídio – Casa do Povo de Lavre – Funcionamento da escola de Música/outubro 2017

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de outubro 2017, no valor de 712,38€ (setecentos e doze euros e trinta e oito centimos) de acordo com a tabela mensal enviada e após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de atribuição de subsídio – Casa do Povo de Cabrela - Funcionamento da Escola de Música/setembro e outubro 2017

Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Cabrela, referente aos meses de setembro e outubro/17 no valor total de 1060,00€, (mil e sessenta euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de aditamento de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e Associação Cultural Alma D’Arame

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento da realização em Montemor-o-Novo no Projeto “The giant and the Little” no âmbito do Programa Pegada Cultural da DGArtes, coloca-se à consideração superior a assinatura do aditamento ao protocolo celebrado com a Ass. Alma D’Arame, em anexo, que prevê um apoio financeiro no valor de 14 000€, para acerto final e encerramento de contas do mesmo.

PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO PARA ENCERRAMENTO DE PROJETO

“The Little and de Giant” – Programa Pegada Cultural

Entre o Município de Montemor-o-Novo e Ass. Alma D’Arame

(cabimento nº -----/201_ e compromisso nº -----/201_)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de ??????????,

e

Segundo Outorgante: Alma d’ Arame - Associação Cultural, pessoa coletiva nº 507714210, com sede social na Rua 5 de Outubro, nº 75, 1º dto., 7050-355 Montemor-o-Novo, representada por Amândio David Viegas Anastácio, na qualidade de presidente da direção, adiante designada por Alma d’Arme; Sendo que:

a) A Alma d’ Arame - Associação Cultural desenvolveu o projeto “The Little and the Giant” entre Novembro 2014 e Março 2016, no âmbito do Programa Pegada Cultural da Direção Geral das Artes, que contemplou a realização de diversas atividades com o meio escolar bem como com o público em geral num investimento global revisto, após encerramento das contas, que ascendeu a 185 303,30€, tendo a DGArtes e a EEGrants assumido o apoio do projeto no valor total de 142.965,10€, correspondentes a 77% do valor total do projeto.

b) A Alma d’ Arame - Associação Cultural sem fins lucrativos não dispõe de meios financeiros para suportar a totalidade da parte não financiada e solicitou ao Município de Montemor-o-Novo um apoio para colmatar o diferencial acima indicado, no valor de 42 338,20€, tendo já o Município efetuado um apoio de 16.000€ em 2016.

é celebrado o presente aditamento ao protocolo acima indicado e que faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 1

Município de Montemor-o-Novo concede à Alma d’ Arame – Associação Cultural, durante os anos de 2017 e 2018, um segundo apoio financeiro no valor de 14.000,00€, (catorze mil euros), com o compromisso nº----- /201_, representando assim um apoio financeiro atribuído ao projeto de cerca de 16% do investimento total.

Cláusula 2

O apoio financeiro referido na cláusula anterior será concedido pelo Município de Montemor-o-Novo, em duas tranches no valor de 7000€: a primeira após a assinatura do presente aditamento e a segunda até ao dia 20 de janeiro 2018.

Cláusula 3

Como contrapartida pelo apoio financeiro a Alma d’ Arame – Associação Cultural compromete-se a apresentar um total de 6 espetáculos para meio escolar no decorrer do ano de 2018.

Cláusula 4

O presente aditamento entra em vigor à data da sua assinatura, e é válido até que estejam concluídas as obrigações referidas nas cláusulas anteriores.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aditamento ao referido Protocolo.

H) Proposta de atribuição de subsídio – Ensemble - Funcionamento da Escola de Música/julho e setembro 2017

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à escola - musica, referente aos meses de julho e setembro 2017, no valor total de 1816,00€, (mil oitocentos e dezasseis euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

I) Proposta de atribuição de subsídio – Ensemble - Funcionamento da Escola de Dança/julho e setembro 2017

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à sua escola - dança, referente aos meses de julho e setembro 2017 no valor total de 638,00€, (seiscentos e trinta e oito euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) Proposta de atribuição de subsídios ordinários / Associações Desportivas – Épocas 2015/2016 e 2016/2017

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com os FATORES DE PONDERAÇÃO, AVALIAÇÃO E PESO RELATIVO PARA ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS ORDINÁRIOS AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO SEM FINS LUCRATIVOS, aprovados na Reunião de Câmara de 10 de Dezembro de 2008, junta-se proposta, elaborada pela Comissão de Análise, de atribuição de subsídio ordinário às Associações e Coletividades Desportivas, referente às épocas 2015/16 e 2016/17 (anos 2015 e 2016).

Solicita-se autorização para a DAGF proceder à respetiva cabimentação, para posterior aprovação do executivo.

ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DESPORTIVAS PROPOSTA DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – RESUMO ÉPOCA 2015/16 e 2016/17 - (ANOS 2015 e 2016)

	Associações	Proposta Final 2015/16 Ano 2015	Proposta Final 2016/17 Ano 2016	Total Proposta Subsídios duas épocas	Adiantamentos efetuados para as duas épocas	Total a comprometer descon-tando os adianta-mentos
1	Almansor Futebol Clube	2.938 €	3.119 €	6.057 €	3.667 €	2.390,00 €
2	Ass. Desp. Caçadores e Pescadores de S. Escoural	356 €	356 €	712 €	0 €	712,00 €

3	Associação Cultural, Recreativa e Desp. Casa Branca	693 €	693 €	1.386 €	0 €	1.386,00 €
4	Associação de Caçadores de Terreno Livre	279 €	279 €	558 €	0 €	558,00 €
5	Associação Desportiva TATT-Team Aventura	394 €	435 €	829 €	0 €	829,00 €
6	Associação dos Caçadores e Pescadores de S. Cristovão	356 €	503 €	859 €	0 €	859,00 €
7	Associação Ornitológica Montemorense	473 €	473 €	946 €	0 €	946,00 €
8	Associação Xadrez a Torre - PROTOCOLO 16/17	625 €	0 €	625 €	0 €	625,00 €
9	Atlético Clube de Montemor - PROTOCOLO 16/17	1.712 €	0 €	1.712 €	0 €	1.712,00 €
10	Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo	1.041 €	1.433 €	2.474 €	2.000 €	474,00 €
11	Cardeais da Aventura	325 €	175 €	500 €	0 €	500,00 €
12	Casa de Cultura e Recreio do Ciborro	340 €	340 €	680 €	0 €	680,00 €
13	Casa do Benfica de Montemor	387 €	387 €	774 €	0 €	774,00 €
14	Casa do Povo de Cabrela - Grupo Desportivo -PROTOCOLO 16/17	3.467 €	0 €	3.467 €	3.467 €	0,00 €
15	Casa do Povo de Lavre - PROTOCOLO	0 €	0 €	0 €	0 €	0,00 €
16	Centro Cultural e Desp. Ferro da Agulha	241 €	241 €	482 €	0 €	482,00 €
17	Centro Cultural, Desp. e Recreativo de Cortiçadas de Lavre	1.679 €	1.679 €	3.358 €	2.102 €	1.256,00 €
18	Centro Cultural, Recreativo e Popular 1º de Maio	292 €	251 €	543 €	0 €	543,00 €
19	Centro de Judo de Montemor-o-Novo	292 €	226 €	518 €	0 €	518,00 €
20	Centro de Voo Livre	587 €	1.194 €	1.781 €	0 €	1.781,00 €
21	Centro Hípico D. Duarte/Escola de Equitação	1.931 €	2.266 €	4.197 €	0 €	4.197,00 €
22	Clube de Ténis de Montemor-o-Novo - PROTOCOLO	0 €	0 €	0 €	0 €	0,00 €
23	Clube Desportivo de Caçadores de Montemor-o-Novo	547 €	547 €	1.094 €	0 €	1.094,00 €
24	Clube dos Automóveis Antigos	582 €	582 €	1.164 €	0 €	1.164,00 €
25	Cooperativa de Habitação Económica "A Alentejana"	350 €	675 €	1.025 €	0 €	1.025,00 €
26	Cortiçadas Clube do Alentejo	2.030 €	2.128 €	4.158 €	1.000 €	3.158,00 €
27	Foros de Vale Figueira Futebol Clube	130 €	130 €	260 €	0 €	260,00 €
28	Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço	3.398 €	3.398 €	6.796 €	3.252 €	3.544,00 €
29	Grupo Cultural e Desportivo das Silveiras	146 €	252 €	398 €	0 €	398,00 €
30	Grupo de Cicloturismo de Montemor-o-Novo	810 €	810 €	1.620 €	0 €	1.620,00 €
31	Grupo de Pesca á Linha de Montemor-o-Novo	1.462 €	1.462 €	2.924 €	0 €	2.924,00 €
32	Grupo Desportivo do Paião	318 €	165 €	483 €	0 €	483,00 €
33	Grupo Desportivo do Reguengo/São Mateus	117 €	117 €	234 €	0 €	234,00 €
34	Grupo Estrela Escouralense - PROTOCOLO 16/17	3.718 €	0 €	3.718 €	3.346 €	372,00 €
35	Grupo Motard com Alma	161 €	161 €	322 €	0 €	322,00 €



36	Grupo União Sport - <u>PROTOCOLO</u>	0 €	0 €	0 €	0 €	0,00 €
37	Grupo União Sport Sancrestovense	818 €	818 €	1.636 €	0 €	1.636,00 €
38	Núcleo Sportinguista de Montemor	509 €	509 €	1.018 €	0 €	1.018,00 €
39	Rugby Clube de Montemor-o-Novo - <u>PROTOCOLO</u>	0 €	0 €	0 €	0 €	0,00 €
40	Ski Clube do Alentejo	365 €	365 €	730 €	0 €	730,00 €
41	Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlita"	401 €	401 €	802 €	0 €	802,00 €
42	Sociedade Columbófila Montemorense	884 €	884 €	1.768 €	0 €	1.768,00 €
43	Sociedade Recreativa Grupo União Escouralense	73 €	73 €	146 €	0 €	146,00 €
44	Sonhos e Troféus Associação Equestre-NOVO	0 €	150 €	150 €	0 €	150,00 €
45	Valenças Sport Clube - <u>PROTOCOLO 16/17</u>	4.330 €	0 €	4.330 €	3.897 €	433,00 €
	<i>Total</i>	39.557,00 €	27.677,00 €	67.234,00 €	22.731 €	44.503,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídios ordinários.

K) Proposta de adiantamento / Prestações – Clube de Ténis de Montemor – Apoio à atividade desportiva / Meses de janeiro a abril /2018

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto, apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com o solicitado pelo Clube de Ténis, da necessidade de receber quatro prestações antecipadas do protocolo de apoio à sua atividade desportiva, no montante de 6.333,32€, para fazer face a compromissos previstos para o corrente ano, solicita-se autorização para a DAGF efetuar o cabimento e o pagamento antecipado das prestações referentes aos meses de janeiro a abril de 2018, no valor previsto na cláusula 5 do referido protocolo, aprovado em reunião de Câmara de 31 de maio de 2017.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de quatro prestações.

L) Proposta de atribuição de subsídio – Rugby Clube de Montemor – Apoio para deslocação ao Porto

Retomou a palavra ao Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação ao Porto, com duração superior a 9 horas, para a participação no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 690 € (seiscentos e noventa euros), para assegurar a viagem de ida e volta ao Porto.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 483 € (quatrocentos e oitenta e três euros), tendo por base o apoio (de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

M) Proposta de atribuição de subsídio – Rugby Clube de Montemor – Apoio para deslocação à Lousã

Continuando no uso da palavra ao Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação à Lousã, no passado dia 25 de novembro, para participação da equipa sénior no respetivo campeonato nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 510,00 € (Quinhentos e Dez Euros), para assegurar a viagem de ida e volta. No âmbito do artigo 59º, co Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto de (700,00 €), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

N) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e Rugby Clube de Montemor – Apoio para aquisição de viaturas

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Considerando a importância da atividade que o Rugby Clube de Montemor desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade desportiva e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda quais os principais apoios no protocolo acima referido:

- Atribuir uma verba de 8.506,80 € (Oito Mil Quinhentos e Seis Euros e Oitenta Cêntimos), que representa cerca de 20% do orçamento apresentado para a aquisição de duas viaturas. A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma: 1ª prestação após a assinatura do protocolo (4.253,40 €), o restante em 12 prestações mensais de 354,45 € a transferir até ao dia 10 de cada mês.

**PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO
PARA APOIO A AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS
(compromisso n.º xxxx/2017)**

Considerando que,

A Aquisição de equipamentos para apoio à atividade desenvolvida pelas Associações e Clubes, tem o apoio do Município de Montemor-o-Novo, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

Estabelece-se,

uma parceria entre o Município de Montemor-o-Novo e o Rugby Clube de Montemor-o-Novo, assente um processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, para que o esforço conjugado de ambas as entidades contribua para responder aos objetivos das atividades desportivas desenvolvidas por cada uma das estruturas.

Assim,

com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida é celebrado o presente protocolo entre:

O Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050 – 127 Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal,

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 18/11/2019.

e

o Rugby Clube de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 503455776, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 1 1.º Andar em Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Direção, António Paulo Ramos Xavier, portador do Cartão de Cidadão n.º xxxxxxxx, válido até xx/xx/xx.

O protocolo, que pretende definir os termos do apoio fornecido pela primeira entidade e as condições de utilização pela segunda, rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica desportiva do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para um saudável desenvolvimento da comunidade montemorense e, em particular, das suas camadas jovens. Dessa forma, a atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo tem um evidente interesse municipal e público.

2. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo entende que a colaboração com o Município é determinante para potenciar a atividade desportiva que desenvolve e os objetivos desportivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoio para a aquisição de duas viaturas.

Cláusula 2

O Rugby Clube de Montemor-o-Novo obriga-se a:

a) Apresentar anualmente, no início de cada ano, um plano de atividades e o respetivo orçamento os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município e aceites pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo;

b) Executar o plano de atividades e orçamento apresentados;

c) Efetuar as diligências que considere adequadas à efetiva aquisição das viaturas;

d) Garantir o financiamento da operação;

e) Colaborar no âmbito de eventos desportivos promovidos pelo Município ou por instituições integradas pelo Município, nomeadamente os Jogos do Município, em condições a definir em acordo específico;

f) Publicitar o apoio do Município.

g) Apresentar anualmente, no final de cada ano, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;

Cláusula 3

1. O Município de Montemor-o-Novo atribui ao Rugby Clube de Montemor-o-Novo, um montante 8.506,80 € (Oito Mil Quinhentos e Seis Euros e Oitenta Cêntimos), correspondente a 20% do orçamento apresentado, para a aquisição de duas viaturas, orçadas em 42.534,08 €.

2. O pagamento do montante de 8.506,80 €, será efetuado em prestações da seguinte forma:

- Pagamento de 4.253,40 €, cabimento n.º XXXX, correspondendo a 50% do apoio previsto, após assinatura do presente protocolo e contra a entrega de cópia dos documentos justificativos da aquisição.

- Pagamento dos restantes 4.253,40 €, cabimento n.º XXXX, em 12 prestações mensais, no valor de 354,45 €, a transferir até ao dia 10 de cada mês, com início no mês seguinte à assinatura do protocolo.

Cláusula 4

1. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo, ao usufruir deste apoio para aquisição de duas viaturas, não poderá usufruir do mesmo apoio durante um período de cinco anos.

2. As viaturas adquiridas com o apoio do Município de Montemor-o-Novo não poderão ser alienadas, doadas ou oneradas de qualquer forma, pelo período de 5 anos após a sua aquisição efetiva, salvo com acordo do Município mediante pedido devidamente justificado, tendo este o direito de preferência.

3. A alienação, doação ou oneração das viaturas sem o consentimento do Município de Montemor-o-Novo, darão lugar à exclusão de candidatura nos três anos seguintes a qualquer apoio financeiro

municipal, salvo em casos devidamente comprovados e autorizados por despacho do Sr. Vereador do pelouro.

Cláusula 5

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, o Rugby Clube de Montemor-o-Novo constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 6

Sempre que a Câmara Municipal ou o Movimento Associativo do concelho necessite das referidas viaturas para o desenvolvimento das suas atividades e caso as mesmas se encontrem disponíveis, o Rugby Clube de Montemor-o-Novo deverá ceder as viaturas em moldes a acertar caso a caso.

Cláusula 7

As dívidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 8

O presente protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura, sendo válido durante o período em que as viaturas adquiridas se encontrem na posse do Rugby Clube de Montemor-o-Novo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

O) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e Clube de Ténis de Montemor-o-Novo – Apoio para obras de requalificação

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Considerando a importância da atividade que o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade desportiva e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda quais os principais apoios previstos no Protocolo acima referido:

- Atribuir uma verba de 22.789,80 € (Vinte e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Nove Euros e Oitenta Cêntimos), que apresenta cerca de 55% do orçamento apresentado, a verba referida anteriormente será paga em duas prestações de 11.394,90 € (Onze Mil Trezentos e Noventa e Quatro Euros e Noventa Cêntimos), a 1ª prestação após a assinatura do protocolo e a 2ª prestação após a conclusão das obras.

PROTOCOLO

Entre o Município de Montemor-o-Novo e Clube de Ténis de Montemor-o-Novo

(Programa de Recuperação de Instalações Desportivas – PRID 2017)

(cabimento nº xxxxxx e compromisso nº xxxxxx)

Entre:

O Município de Montemor-o-Novo, adiante designada por MMN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 18/11/2018,

E o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, adiante designado por CT, pessoa coletiva nº 501685448, com sede na Rua Aquilino Ribeiro, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Direção, Cristina Maria dos Reis, portadora do Bilhete de Identidade n.º 395398, vitalício, a qual outorga no cumprimento e em respeito pelas disposições estatutárias da Associação que aqui representa.

E sendo que:

- 1. O MMN considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal;*
- 2. O MMN assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente estas atividades, lhe compete um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade*



de vida de todos os cidadãos. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos coletivos bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho dirigidas às várias áreas de interesse municipal. Na concretização desta política e desta atividade, o MN disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O MMN, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

- o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações beneficiárias;
- o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações,

E ainda que:

1. O CT obteve a aprovação da candidatura apresentada para cofinanciamento pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas – PRID 2017, para realização de obras de requalificação do seu complexo desportivo, nomeadamente, reparação de pisos dos seus campos de ténis, reparação de rampas de acesso e vedações, reforço de iluminação, pinturas e alguns arranjos exteriores, e a execução de pala em acrílico no campo coberto, não incluída no Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas – PRID 2017, sendo o Clube de Ténis a suportar essa mesma despesa, sem qualquer financiamento.

2. O CT, ao efetuar as obras de requalificação, não só responde a uma necessidade urgente, mas também, permitirá responder com melhor qualidade às várias atividades que desenvolve e apoia.

3. O CT prevê efetuar um investimento global de 41.436,00 €, tendo efetuado uma candidatura ao Instituto Português do Desporto e Juventude, Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas – PRID 2017, no valor de 37.890,00€, cuja comparticipação financeira obtida será de 6.500,00 €. A verba em falta para a globalidade do investimento importa em 34.936,00 €, que terá de ser garantida pelo CT sob pena de perder a comparticipação obtida.

4. O CT é uma instituição de pequena dimensão e não dispõe de meios financeiros para suportar a parte não financiada, pelo que solicitou ao MMN o apoio financeiro que lhe permita viabilizar o referido investimento.

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O MMN reconhece que a atividade desenvolvida pelo CT se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem estar da comunidade Montemorense. Dessa forma, a atividade desenvolvida tem um evidente interesse municipal e público.

2. O CT entende que a colaboração com o MMN é determinante para potenciar a atividade que desenvolve e os objetivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o MMN concede uma comparticipação financeira, ao abrigo do art.º 40º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, para realização de obras de requalificação do complexo desportivo do Clube de Ténis, nomeadamente, reparação de pisos dos seus campos de ténis, reparação de rampas de acesso e vedações, reforço de iluminação, execução de pala em acrílico no campo coberto, pinturas e alguns arranjos exteriores.

Cláusula 2

O MMN perspectiva conceder ao CT, um apoio financeiro máximo até ao montante de 22.789,80 € (Vinte Dois Mil Setecentos e Oitenta e Nove Euros e Oitenta Cêntimos 20.839,50 € + 1.950,30 €), correspondente a 55% do valor candidatado e não coberto pelo financiamento e dos arranjos/reparações não suportados pelo referido Programa, diretamente dependente do valor final da intervenção prevista.

Cláusula 3

Tendo em conta o montante máximo definido na cláusula anterior, o MMN concede ao CT, durante o ano de 2017 e 2018, um apoio financeiro máximo até ao montante de 22.789,80 € (Vinte Dois Mil Setecentos e Oitenta e Nove Euros e Oitenta Cêntimos) com o cabimento n.º xxx.

Cláusula 4

O apoio financeiro referido na cláusula anterior será progressivamente concedido pelo MMN, em duas prestações de 11.394,90 € (Onze Mil Trezentos e Noventa e Quatro Euros e Noventa Cêntimos). A primeira prestação será liquidada após assinatura do presente protocolo, sendo a restante liquidada após a conclusão da obra, mediante a apresentação dos comprovativos da despesa efetuada, podendo o valor das prestações ser reduzido, tendo em conta a despesa efetiva da operação.

Cláusula 5

O CT obriga-se a:

- a) Efetuar as diligências que considere adequadas à efetiva realização dos trabalhos, designadamente contratando os profissionais adequados para o efeito e acordando com eles as condições contratuais que tiver por mais oportunas para a sua realização;
- b) Solicitar, se exigido, a prévia aprovação e licenciamento da obra apresentando os elementos técnicos necessários.
- c) Apresentar mensalmente relatório de execução da operação financiada, bem como o relatório final.
- d) Garantir o pagamento integral da operação.
- e) Colaborar no âmbito de atividades de carácter cultural, desportivo e social promovidas pelo Município ou por instituições integradas pelo Município;
- f) Publicitar o apoio do Município.
- g) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Cláusula 6

O MMN poderá disponibilizar, fundamentadamente, outro tipo de apoio, nomeadamente apoio técnico e logístico, os quais deverão ser contabilizados e considerados na conta de execução orçamental.

Cláusula 7

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, o CT constitui-se imediatamente na obrigação de indemnizar o MMN, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 8

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 9

O presente Protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e é válido até à conclusão da referida intervenção.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

P) Proposta de atribuição de subsídio – O Espaço do Tempo – Apoio para aquisição de três Salamandras

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Desde que é ocupado pelo Espaço do Tempo e pelo serviço de Património Cultural que o edifício do Convento da Saudação tem problemas crónicos de sobrecarga elétrica que comprometem o aquecimento e o conforto dos funcionários do serviço de Património cultural do município e do Espaço do Tempo. Uma vez que não é possível aumentar a potencia do quadro elétrico pensou-se na possibilidade da aquisição de outras fontes de aquecimento não dependentes exclusivamente da eletricidade. O Espaço do Tempo recorreu durante muitos anos ao aquecimento com equipamentos a gás, o que tendo em conta as características do edifício não é de todo a melhor solução.

Pensou-se então na aquisição de três salamandras a pellets colocando-se uma no escritório do serviço de Património cultural e as duas restantes nos escritórios do Espaço do Tempo que julgamos ser a melhor solução em termos ambientais, de segurança e de redução de consumos elétricos.

Propomos assim a atribuição de um apoio ao Espaço do Tempo no valor total do orçamento apresentado, que juntamos em anexo (4.988,88€), para a aquisição e montagem das três salamandras, através de um subsídio extraordinário, ao abrigo do art.º 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

Q) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário/2014 a 2016 – Associação O Sobreiro

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo:

“O “Sobreiro – Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre” manifestou dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes no ano de 2017, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2014 a 2016.

Face ao solicitado pela referida associação, propõe-se o adiantamento de 2 000,00 € (dois mil euros), referente aos subsídios a atribuir à referida associação dos anos referidos ao abrigo dos subsídios ordinários do RAMA.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio ordinário.

R) Programa Mor Solidário Eixo 6 – Proposta de atribuição de Cartão Social do Município

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existem quatro processos completos de requerentes ao Cartão Social do Município. Após análise conclui-se que todos os processos estão dentro dos parâmetros de atribuição do escalão “A” (até 252,79€).

Os processos encontram-se disponíveis no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de Cartão Social do Município.

S) Programa Mor Solidário Eixo 6 – Proposta de renovação de Cartão Social do Município

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do Eixo 6, procedeu-se à análise dos documentos entregues por seis municípios para renovação do Cartão Social, tendo-se concluído que existem: um processo dentro dos parâmetros de atribuição do escalão “A”, um processo dentro dos parâmetros de atribuição do escalão “C” e três processos dentro dos parâmetros de atribuição do escalão “B”.

Os processos encontram-se disponíveis no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de renovação de Cartão Social do Município.

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Associação Terras Dentro e o Município de Montemor-o-Novo – 14º Festival de Sopas

De novo no uso da palavra o Senhor Vice Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito da realização do 14º Festival de Sopas que teve lugar de 10 a 12 de novembro, submete-se o presente protocolo de parceria para aprovação superior, tendo em conta a dinamização efetuada pela Associação Terras Dentro na promoção e venda dos vinhos de Montemor.

PROTOCOLO DE PARCERIA

ENTRE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, com sede no Lg Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506 609 553 e neste ato representada por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, na qualidade de Presidente do Município de Montemor-o-Novo e doravante designada como primeiro outorgante.

e

TERRAS DENTRO – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, entidade declarada de utilidade pública por despacho de S. Exa. O Sr. Primeiro-Ministro, em 10/04/97, publicado no Diário da República, II Série N.º 102 de 03/05/97, contribuinte n.º 502 605 367, com sede na Rua Rossio do Pinheiro, em Alcáçovas, representada pela Presidente da Direção, Elsa Maria da Conceição Branco e pela Vice-presidente da Direção, Catarina Maria Lopes Carvalhinho Rosado, como segundo outorgante.

OBJECTIVO:

O presente protocolo é estabelecido no âmbito da realização do “14º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo”, tendo as entidades envolvidas a pretensão de promover e contribuir para a valorização dos vinhos produzidos no concelho de Montemor-o-Novo.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de parceria, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS:

Cláusula 1ª

A Associação Terras Dentro obriga-se pelo presente protocolo a colaborar com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo nos trabalhos relativos à coordenação, organização e execução de uma componente do 14º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo a decorrer em Montemor-o-Novo de 10 a 12 de novembro de 2017, nomeadamente:

- a) Dinamização da Banca do Vinho - Mostra e Venda de Vinhos de Montemor-o-Novo com os Produtores locais;*
- b) Workshop de provas de vinho – dinamizado por um enólogo;*
- c) Happy Hours surpresa com Vinhos de Montemor – momentos dedicados a alguns dos vinhos presentes, com provas e explicação sobre os mesmos;*
- d) Construção de Marionetas com Rolhas de Cortiça – sábado/11 novembro – das 16h às 19h*
- e) Roda da Sorte – sábado/11 novembro e domingo/12 novembro -- todo o dia;*
- f) Organizar, dinamizar, montar/desmontar e decorar o espaço referente à componente dos vinhos de Montemor.*

Cláusula 2ª

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo compromete-se a:

- a) Proceder à limpeza e manutenção do espaço, suportando os seus custos;*
- b) Conceber e produzir os materiais de divulgação necessários;*
- c) Estabelecer contactos com os órgãos de comunicação social com vista à sua divulgação;*
- d) Prestar todo o apoio logístico e necessário à realização do evento.*

Cláusula 3ª

a) O Subsídio a atribuir pela primeira outorgante à segunda outorgante pelos apoios técnicos descritos na cláusula 1ª é de 2.250,00€ (Dois mil duzentos e cinquenta euros). O mesmo será pago em duas fases:

1ª - 50% logo após a assinatura do presente protocolo;

2ª - 50% nos 15 dias após a realização do evento mediante entrega do relatório do mesmo.

Cláusula 4ª

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser objeto de acordo escrito entre as partes.”

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo.*

6. DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E DE DOMÍNIO MUNICIPAL DO CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE A E.N. 253 E O CAMINHO MUNICIPAL 1073

De novo no uso da palavra o Sr. Vice Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1. Tal como me foi superiormente determinado, desenvolvi as diligências instrutórias adequadas, tendo em vista apreciar a distinta natureza, pública ou privada, do troço de caminho que estabelece ligação entre a E.N. 253 e o C.M. 1073, ambos neste concelho e mais especificamente no local assinalado na planta anexa ao presente processo, em zona habitualmente designada por “Lugar da Maia”.

2. Deste modo, no âmbito do referido processo e para as finalidades indicadas, solicitei à DAOOAS que me fosse informado o seguinte:

a) Se no troço de caminho em causa se encontram colocados quaisquer sinais rodoviários e, em caso afirmativo, quem procedeu a essa sinalização;

b) Se, por outro lado, a Câmara Municipal tem realizado trabalhos de manutenção ou reparação daquele troço rodoviário e, em caso afirmativo, se o faz por sua livre iniciativa ou mediante obtenção de prévia autorização e, neste último caso, de quem.

3. Foi-me enviada comunicação de resposta às questões formuladas, a qual completei com deslocação pessoal ao local.

4. Verifiquei assim que se trata de um caminho com condições adequadas à circulação não apenas de pessoas mas também de veículos, alguns dos quais de grande dimensão e tonelagem, designadamente os que serão habitualmente utilizados nas atividades agrícolas.

5. O caminho em causa – pese embora a sua diminuta extensão:

- garante o acesso de diversos prédios às referidas E.N. 253 e C.M. 1073 – constituindo até para a generalidade deles, o único acesso viável a tais vias de trânsito;*
- o seu traçado é objeto de intervenções de conservação e reparação, efetuadas por livre iniciativa municipal;*
- o município procede à recolha de resíduos sólidos no local, mantendo ali recipientes para tal efeito;*
- os vários prédios que com ele marginam estão delimitados e apresentam os marcos de sinalização correspondentes, respeitando o leito do traçado ali existente;*
- a circulação no local faz-se de forma absolutamente livre;*
- os moradores e cidadãos das redondezas inquiridos a este propósito, afirmam ter todos a consciência clara de que a via em questão constitui um troço de caminho público e é com essa natureza que o reconhecem.*
- não são conhecidas quaisquer pretensões de apropriação privada de parte ou da totalidade do respetivo leito, realizando-se a circulação no local de forma livre por quaisquer pessoas.*
- a sua extensão é de aproximadamente 1000,00 metros, medidos entre o Km 67,00 da E.N. 253 e um ponto situado no CM 1073, a cerca de 200,00 metros do seu entroncamento com a referida E.N. 253.*

6. O caminho em apreço está pois no uso direto e imediato do público, desde tempos imemoriais. É de uso comum e de utilidade pública. Logo, é um caminho público.

7. Sendo públicos, estes caminhos não-de pertencer a uma pessoa coletiva de direito público de base territorial, isto é, ao Estado, ao município ou à freguesia, o que, de acordo com o disposto no n.º 2. do art.º 84.º da Constituição da República Portuguesa, se determina de acordo com a lei .

8. O Decreto-Lei n.º 34 593, de 11 de Maio de 1945, fixou os critérios materiais para a classificação das vias públicas e definiu as respetivas características técnicas, diploma esse que estava em vigor à

data da elaboração da Lei 2110, já que só viria a ser revogado pelo Plano Rodoviário aprovado pelo DL 380/85, de 25 de Setembro.

9. Nos termos do citado decreto-lei as comunicações públicas rodoviárias classificavam-se em estradas nacionais de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, estradas municipais e caminhos públicos, dividindo-se estes em caminhos públicos municipais e caminhos vicinais (cf. artigo 1.º). De acordo com o seu art. 5º eram estradas municipais as que, não estando classificadas como nacionais, eram julgadas de interesse para um ou mais concelhos, ligando as respetivas sedes às diferentes freguesias e povoações, e estas entre si ou às estradas nacionais.

10. Os caminhos públicos vinham caracterizados no art. 6º como ligações de interesse secundário ou local, subdividindo-se em caminhos municipais, os destinados a permitir o trânsito automóvel, e em caminhos vicinais os que normalmente se destinam a permitir o trânsito rural, ficando a cargo das câmaras municipais as estradas e os caminhos municipais e das juntas de freguesias os caminhos vicinais (vide art. 7º).

11. A Lei 2110, de 1961, tinha como objeto o universo das vias municipais destinadas a trânsito automóvel, sendo que a sua aplicação pressupõe que essas vias sejam classificadas num destes tipos - estradas ou caminhos.

12. No caso em apreço e em face das já assinaladas características da via, a mesma deve ser declarada caminho público municipal.

Artigo

84.º

Domínio público

1. Pertencem ao domínio público:

- a) As águas territoriais com os seus leitos e os fundos marinhos contíguos, bem como os lagos, lagoas e cursos de água navegáveis ou flutuáveis, com os respetivos leitos;*
- b) As camadas aéreas superiores ao território acima do limite reconhecido ao proprietário ou superficiário;*
- c) Os jazigos minerais, as nascentes de águas mineromedicinais, as cavidades naturais subterrâneas existentes no subsolo, com exceção das rochas, terras comuns e outros materiais habitualmente usados na construção;*
- d) As estradas;*
- e) As linhas férreas nacionais;*
- f) Outros bens como tal classificados por lei.*

2. A lei define quais os bens que integram o domínio público do Estado, o domínio público das regiões autónomas e o domínio público das autarquias locais, bem como o seu regime, condições de utilização e limites.

13. Finalmente e tendo em conta o disposto no artº. 38º. da Lei nº. 2110, de 14 de Agosto de 1961 (Regulamento das Estradas Municipais), os caminhos, uma vez declarados de interesse público e do domínio municipal – mediante deliberação declarativa com o sentido assinalado, a publicar no Boletim Municipal e em Editais afixados nos lugares de estilo – devem ser integrados no cadastro das vias municipais.

Será também em sede de realização de tal operação cadastral que se deverá proceder com maior rigor e mediante recurso a escala geométrica adequada, à sua representação gráfica, bem como à elaboração de memória descritiva a propósito, tudo devendo, a final, ser encaminhado para repositório junto do serviço municipal que a Exmª Vereação ou o Sr. Presidente da Câmara, tenham por mais adequado para tal efeito.”

Deliberação: O caminho em causa, caracteriza-se por:

- Garantir o acesso de diversos prédios às referidas E.N. 253 e C.M. 1073, constituindo até para a generalidade deles, o único acesso viável a tais vias de trânsito;
- O seu traçado é objeto de intervenções de conservação e reparação, efetuadas por livre iniciativa municipal;
- O município procede à recolha de resíduos sólidos no local, mantendo ali recipientes para tal efeito;
- Os vários prédios que com ele marginam estão delimitados e apresentam os marcos de sinalização correspondentes, respeitando o leito do traçado ali existente;

- A circulação no local faz-se de forma absolutamente livre;
- Os moradores e cidadãos das redondezas inquiridos a este propósito, afirmam ter todos a consciência clara de que a via em questão constitui um troço de caminho público e é com essa natureza que o reconhecem;
- Não são conhecidas quaisquer pretensões de apropriação privada de parte ou da totalidade do respetivo leito, realizando-se a circulação no local de forma livre por quaisquer pessoas;
- A sua extensão ser de aproximadamente mil metros, medidos entre o Km 67,00 da E.N. 253 e um ponto situado no CM 1073, a cerca de duzentos metros do seu entroncamento com a referida E.N. 253.

Assim, nos termos da Lei n.º 2110, de 14 de agosto de 1961 (Regulamento das Estradas Municipais), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a referida via como caminho público municipal, atenta a caracterização e factos que comprovam a sua distinta natureza, concluindo tratar-se dum caminho com condições adequadas à circulação não apenas de pessoas mas também de veículos, estando no uso direto e imediato do público, desde tempos imemoriais, sendo por isso de uso comum e de utilidade pública. Logo, é um caminho público.

De igual forma o Executivo deliberou ainda que face ao disposto no art.º 38.º da já referida Lei, a deliberação agora tomada deva ser publicada no Boletim Municipal e em Editais afixados nos lugares de estilo, materializando formalmente a sua integração no cadastro das vias municipais, de acordo com a Lei e com o disposto no n.º 2. do art.º 84.º da Constituição da República Portuguesa.

7. PROPOSTA DE ATA N.º 2/A DE 02/11/2017

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não esteve presente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira. Não tendo comparecido também qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


A ASSISTENTE TÉCNICA
